



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

EMENDA ADITIVA Nº /2024

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 11 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescentar Artigo e parágrafo único dentro do capítulo VI, Seção V, com a seguinte redação:

"Artigo XX - Fica estabelecido que os vencimentos, remunerações e base salarial dos servidores públicos municipais serão calculados e ajustados conforme o piso salarial nacional das respectivas categorias profissionais, conforme previsto nas legislações federais pertinentes.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal deverá garantir os recursos necessários no orçamento anual para o cumprimento do disposto neste artigo, assegurando que nenhum servidor municipal receba remuneração inferior ao piso salarial nacional de sua respectiva categoria.”.

Justificativa

Esta emenda garante que os vencimentos e remunerações dos servidores públicos de Boa Vista estejam de acordo com o piso salarial nacional de suas categorias. Isso valoriza os servidores, assegura uma remuneração justa e melhora a qualidade dos serviços prestados à população. A inclusão desta medida na LDO é essencial para assegurar recursos orçamentários adequados e o cumprimento dessa obrigação legal.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2024

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR